



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.626 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.280, de 07 de novembro de 2000,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

09.02.0841471.2.043.3111	- Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
09.02.0841471.2.051.3111	- Pessoal Civil	R\$ 431.000,00
09.02.0841472.2.044.3111	- Pessoal Civil	R\$ 290.000,00
	Total	<u>R\$ 856.000,00</u>

ART. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º será o proveniente da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

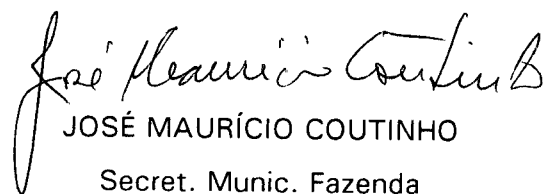
09.02.0842188.2.043.3111-284	- Pessoal Civil	R\$ 95.000,00
09.02.0842188.2.044.3111-285	- Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
09.02.0842188.2.051.3111-286	- Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
01.02.1478471.2.051.3111-015	- Pessoal Civil	R\$ 373.000,00
01.01.0308033.2.027.4351-006	- Amortiz.Dív.Contr..	R\$ 228.000,00
	Total	<u>R\$ 856.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2552, de 11 / 11 /00